

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR/2025

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM -, instituição mantida pela Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM -, usando de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber sobre o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR, para ingressantes no primeiro semestre de 2025, a ser realizado no dia **1º de dezembro de 2024**, no próprio campus da Instituição, para acesso aos seus cursos de graduação, e que obedecerá às seguintes normas:

### 1 CURSOS, VAGAS OFERECIDAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO

Curso	Ato autorizativo	Modalidade	Vagas	Turno						Duração
				Integral		Manhã		Noite		
				PS*	PU**	PS*	PU**	PS*	PU**	
Administração	Portaria SERES/MEC Nº 204 de 25/06/2020	Bacharelado	240	-	-	54	6	162	18	8 semestres
Agronomia	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	258	-	-	54	6	180	18	10 semestres
Arquitetura e Urbanismo	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	180	-	-	54	6	108	12	10 semestres
Ciências Biológicas	Portaria SERES/MEC Nº 914 de 27/12/2018	Licenciatura	50	-	-	-	-	45	5	8 semestres
Ciências Contábeis	Portaria SERES/MEC Nº 948 de 30/08/2021	Bacharelado	132	-	-	-	-	120	12	8 semestres
Direito	Portaria SERES/MEC Nº 384 de 13/08/2024	Bacharelado	198	-	-	60	6	120	12	10 semestres
Educação Física <sup>(1)</sup>	Portaria SERES/MEC Nº 914 de 27/12/2018	Bacharelado/ Licenciatura	132	-	-	-	-	120	12	8 semestres
Enfermagem	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	60	-	-	-	-	54	6	10 semestres
Engenharia Civil	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	180	-	-	54	6	108	12	10 semestres
Engenharia de Produção	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	60	-	-	-	-	54	6	10 semestres
Engenharia Elétrica	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	60	-	-	-	-	54	6	10 semestres
Engenharia Mecânica	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	120	-	-	-	-	108	12	10 semestres
Engenharia Química	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	60	-	-	-	-	54	6	10 semestres
Farmácia	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	50	-	-	-	-	45	5	10 semestres
Fisioterapia	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	120	-	-	-	-	108	12	10 semestres
História	Portaria SERES/MEC Nº 150 de 22/06/2023	Licenciatura	50	-	-	-	-	45	5	8 semestres
Comunicação Social - Jornalismo	Portaria SERES/MEC Nº 144 de 25/03/2019	Bacharelado	60	-	-	-	-	54	6	8 semestres
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Portaria SERES/MEC Nº 384 de 13/08/2024	Bacharelado	60	-	-	-	-	54	6	8 semestres

Curso	Ato autorizativo	Modalidade	Vagas	Turno						Duração
				Integral		Manhã		Noite		
				PS*	PU**	PS*	PU**	PS*	PU**	
Letras	Portaria SERES/MEC Nº 914 de 27/12/2018	Licenciatura	50					45	5	8 semestres
Medicina	Portaria SERES/MEC Nº 657 de 01/10/2018	Bacharelado	66	60	6	-	-	-	-	12 semestres
Medicina Veterinária	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	300	-	-	108	12	162	18	10 semestres
Nutrição	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	60	-	-	-	-	54	6	8 semestres
Odontologia	Portaria MEC/SERES nº 120 de 30/05/2023	Bacharelado	132	-	-	120	12	-	-	10 semestres
Pedagogia <sup>(2)</sup>	Portaria SERES/MEC Nº 914 de 27/12/2018	Licenciatura	60	-	-	-	-	54	6	8 semestres
Psicologia	Portaria SERES/MEC Nº 384 de 13/08/2024	Bacharelado	132	-	-	-	-	120	12	10 semestres
Sistemas de Informação	Portaria SERES/MEC Nº 914 de 27/12/2018	Bacharelado	126	-	-	54	6	60	6	8 semestres
Tecnologia em Gestão Comercial	Portaria SERES/MEC Nº 204 de 25/06/2020	Tecnológico	60	-	-	-	-	54	6	4 semestres
Tecnologia em Mecânica de Precisão	Resolução COM/UNIPAM Nº 594 de 18/05/2021	Tecnólogo	60	-	-	-	-	54	6	6 semestres
Zootecnia	Portaria SERES/MEC Nº 109 de 04/02/2021	Bacharelado	60	-	-	-	-	54	6	10 semestres

<sup>(1)</sup> Ao fim do quarto período, o(a) aluno(a) optará por bacharelado ou licenciatura.  
<sup>(2)</sup> Formação em magistério da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e em gestão da educação básica nas áreas de Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional e Inspeção Escolar.  
\* Vagas a serem preenchidas por meio Processo Seletivo/2024.  
\*\* Vagas destinadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI, conforme Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI.

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: a) pela *internet*, no site vestibular.unipam.edu.br, de **26 de outubro a 27 de novembro de 2024**; b) na *Secretaria Acadêmica do UNIPAM*, na Rua Major Gote, 808, Bairro Caiçaras, Patos de Minas, **de 25 a 29 de novembro de 2024**, das 9 h às 21h.
- 2.2 A inscrição feita via *internet* obedecerá às instruções contidas no próprio site.
- 2.3 A inscrição cujo pagamento for feito fora do prazo estabelecido não terá validade.
- 2.4 A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou intermediário, independentemente de procuração.
- 2.5 O candidato indicará o curso para o qual está se inscrevendo, podendo indicar, ainda, uma segunda opção por outro curso, para o qual poderá ser convocado, se houver vaga, obedecida sempre a ordem de classificação.
- 2.6 A opção por uma das duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) será feita no momento de realização da prova.
- 2.7 **No momento de realização do processo seletivo, o candidato marcará, no cartão de respostas, o tipo de caderno de provas que utilizou.**
- 2.8 O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, caso em que as novas datas serão divulgadas no site do UNIPAM: vestibular.unipam.edu.br.

### 3. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

- 3.1. O UNIPAM garantirá Atendimento especializado e/ou específico aos candidatos que dele comprovadamente necessitem e solicitarem, devendo para tal, apresentar à Secretaria Acadêmica do UNIPAM, até às 17h do dia 25 de novembro de 2024, ou enviar até a mesma data, via Sedex, sob pena de não serem aceitas solicitações ulteriores, **laudo médico ORIGINAL** (não serão aceitas cópias), expedido no ÚLTIMOS 12 (doze) MESES, atestando a espécie e o grau de deficiência, com o código correspondente, conforme Classificação Internacional de Doenças – CID e o atendimento necessário.
- 3.2. O tempo de realização da prova para tais candidatos será acrescido de 1 (uma) hora, nos termos do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e Súmula nº 377 de Superior Tribunal de Justiça
- 3.3. Candidata lactante (atendimento específico): a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar Atendimento Específico nos termos desse edital, seguindo o procedimento descrito no item 3.1, enviando para tal fim, a lactante deverá enviar, cópia digitalizada de Certidão de Nascimento da criança e Documento de Identidade do (a) acompanhante.
- 3.3.1. A candidata lactante deverá levar, no dia da prova, acompanhante adulto (a) identificado (a) no ato da inscrição, conforme item 3.3, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização das provas. É vedado ao(à) acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 3.3.2. Se tiver necessidade de amamentar terá assegurada a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período, tempo este que pode ser de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada intervalo de 2 (duas) horas.
- 3.3.3. Caso solicite o Atendimento Específico, tenha seu pedido deferido, mas, no dia da prova, não leve o (a) lactente com o (a) acompanhante, não terá direito à ampliação do tempo.

### 4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Valor da taxa de inscrição: **R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)**.
- 4.2 A inscrição feita com cheque sem suficiente provisão de fundos será cancelada e o candidato impedido de realizar o processo seletivo, eximindo-se o UNIPAM de comunicar antecipadamente essa ocorrência ao candidato.
- 4.3 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

## 5. PROGRAMAS

5.1. O conteúdo programático das matérias, bem como as normas e instruções necessárias sobre o Processo Seletivo e sobre a inscrição se encontram disponíveis no site UNIPAM: [vestibular.unipam.edu.br](http://vestibular.unipam.edu.br).

## 6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado no dia **1º de dezembro de 2024**, domingo, das 13h às 18h.

**6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, portando Cartão de Inscrição e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo indicado no requerimento de inscrição.**

**6.2.1 O acesso dos candidatos aos blocos, nos quais serão realizadas as provas, dar-se-á das 12h às 12h45min, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.**

6.2.1.1 **Às 13h**, iniciar-se-ão as provas.

6.2.1.2 A entrada de candidato ao local da prova, após às 12h45min, não será permitida, salvo motivo de força maior, aceito, como tal, pela Coordenação do Processo Seletivo.

6.2.2. O Processo Seletivo será constituído de uma prova de redação e de provas com questões objetivas do tipo múltipla escolha, abrangendo as matérias da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

6.2.3 As provas com questões objetivas terão a seguinte distribuição:

✓ Língua Portuguesa e Literatura .....	11 questões;
✓ Inglês ou Espanhol.....	07 questões;
✓ Geografia.....	07 questões;
✓ História.....	07 questões;
✓ Matemática.....	07 questões;
✓ Biologia.....	07 questões;
✓ Física.....	07 questões;
✓ Química.....	07 questões.

6.2.4. Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.

6.2.5. O total de pontos nas provas de múltipla escolha será obtido por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo peso atribuído a cada disciplina e curso, conforme o quadro abaixo:

Cursos	Língua Portuguesa/ Literatura	Língua Estrangeira	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química
Administração	4	2	2	2	2	1	1	1
Agronomia	4	2	2	1	1	2	1	2
Arquitetura e Urbanismo	4	2	1	2	2	1	2	1
Ciências Biológicas	4	2	1	1	1	3	1	2
Ciências Contábeis	4	2	2	2	2	1	1	1
Direito	4	2	2	3	1	1	1	1
Educação Física	4	2	1	1	1	3	1	2

Enfermagem	4	2	1	1	1	3	1	2
Engenharia Civil	4	2	1	1	2	1	2	2
Engenharia Elétrica	4	2	1	1	2	1	2	2
Engenharia Mecânica	4	2	1	1	2	1	2	2
Engenharia de Produção	4	2	1	1	2	1	2	2
Engenharia Química	4	2	1	1	2	1	2	2
Farmácia	4	2	1	1	1	3	1	2
Fisioterapia	4	2	1	1	1	3	1	2
História	4	2	2	3	1	1	1	1
Comunicação Social - Jornalismo	4	2	2	3	1	1	1	1
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	4	2	2	3	1	1	1	1
Letras	4	2	2	3	1	1	1	1
Medicina	4	2	1	1	1	3	1	2
Medicina Veterinária	4	2	1	1	1	3	1	2
Nutrição	4	2	1	1	1	3	1	2
Odontologia	4	2	1	1	1	3	1	2
Pedagogia	4	2	2	2	1	2	1	1
Psicologia	4	2	1	1	1	3	1	2
Sistemas de Informação	4	3	1	1	3	1	1	1
Zootecnia	4	2	2	1	1	2	1	2
Tecnologia em Gestão Comercial	4	2	2	2	2	1	1	1
Tecnologia em Mecânica de Precisão	4	2	2	2	2	1	1	1
Zootecnia	4	2	2	1	1	2	1	2

6.2.6 O valor da redação variará de 0 a 20 pontos.

6.2.7 Na correção das redações, serão avaliados os aspectos temáticos, textuais, linguísticos e estético-estilísticos.

6.2.7.1 A redação será de natureza argumentativa, em que o candidato deverá demonstrar capacidade de expor um ponto de vista e de apresentar argumentos para sustentá-lo.

6.2.7.2 A redação será anulada em virtude de um dos seguintes fatores: fuga ao tema, desobediência ao gênero textual solicitado ou falta de legibilidade.

6.2.8 Durante a realização das provas:

- a) será permitido deixar sobre a carteira apenas lápis (não é permitido o uso de lapiseira), caneta esferográfica, azul ou preta, em tubo totalmente transparente (não é permitido o uso de canetas com tubo fosco), borracha (sem capa) e uma garrafa ou copo (transparente e sem rótulo) de água, além do Comprovante de Inscrição e do documento de identificação. Demais objetos deverão ser guardados em envelope fornecido pela instituição e entregue à coordenação da sala;
- b) fica terminantemente proibido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, como telefones, smartphones, tablet, calculadora, controle remoto etc. O candidato que for surpreendido com equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do Processo Seletivo;
- c) fica terminantemente proibido o uso de adornos, como óculos escuros, chapéu, boné, bandana, relógio, bracelete, pulseira, colar, brinco, alargador etc; piercings estarão sujeitos à vistoria e à retirada; cabelos longos deverão estar presos;
- d) fica terminantemente proibido fumar, lanchar ou manusear embalagens durante a aplicação das provas;
- e) o candidato estará sujeito à identificação biométrica (ou similar) e à vistoria com detectores de metais, com exceção do portador de marca-passos. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação, será eliminado do Processo Seletivo.

- 6.2.11 Exceto para o que é previsto no item 3 deste Edital, o prazo para realização das provas será de, no máximo, 5 (cinco) horas, incluindo a redação e o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.
- 6.2.12 Iniciada a prova, o candidato deverá permanecer na sala por, no mínimo, 2 (duas) horas.
- 6.2.13 O candidato NÃO poderá retirar-se da sala com o caderno de provas, em hipótese alguma e nem mesmo será permitida anotação das respostas dadas em nenhum documento ou objeto, sob pena de desclassificação.
- 6.2.14 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será computado na nota de todos os candidatos.
- 6.2.15 O gabarito será divulgado, pela *internet*, 1 (uma) hora após o término de realização das provas.
- 6.2.16 As provas ficarão disponíveis, na *internet*, 1 (uma) hora após o término de sua realização.
- 6.2.17 Só serão aceitos pedidos de impugnação a questões das provas, se estes forem apresentados de maneira formalizada e fundamentada, **até às dezessete horas (17h) do dia 02 de dezembro de 2024.** O pedido deverá ser feito pelo próprio candidato, em formulário específico, disponível na Secretaria Acadêmica do UNIPAM e dirigido à Comissão Permanente do Processo Seletivo, a quem caberá decidir sobre o assunto.

## 7. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação dos candidatos, no limite das vagas oferecidas em cada curso e turno, será feita por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos no Processo Seletivo.
- 7.2 Em caso de empate, prevalecerá, para fins de desempate, o total de pontos obtidos na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa /Literatura e História.
- 7.3 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que: a) faltar ao Processo Seletivo; b) não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da prova de redação; c) zerar o caderno de provas; d) utilizar meios ilícitos ou fraudulentos, durante a realização do Processo Seletivo; e) incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores das provas, auxiliares ou autoridades; f) se negar a ser submetido a identificação biométrica (ou similar) e à vistoria com detectores de metais.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 Para a visualização do seu cartão de respostas, no dia **04 de dezembro de 2024**, a partir das 16h, o candidato deverá acessar o site [vestibular.unipam.edu.br](http://vestibular.unipam.edu.br), clicar no ícone “inscrições vestibular/2025” e, na tela de inscrição, informar seu CPF.

8.2 O resultado oficial do Processo Seletivo será divulgado a partir das **16h do dia 6 de dezembro de 2024**, no site [resultado.unipam.edu.br](https://resultado.unipam.edu.br). Para visualizar sua classificação, acesse o site e informe seu CPF.

8.3 **Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.**

## 9. MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

9.1 As matrículas serão realizadas de forma online, por meio do Portal do Candidato (<https://vestibular.unipam.edu.br>), ou presencialmente, na Secretaria Acadêmica do UNIPAM, no período **de 09 a 13 de dezembro de 2024, no horário das 9 h às 21h, e de 16 a 20 de dezembro de 2024, no horário das 9h às 21h**, conforme escala a ser divulgada no informativo entregue aos candidatos, no dia do Processo Seletivo Vestibular.

9.1.1. As matrículas para o Curso de Medicina deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma presencial.

9.2 Os candidatos classificados em 1ª chamada que não efetuarem a matrícula no prazo fixado neste Edital serão considerados desistentes, sendo convocados para as suas vagas os candidatos subsequentes, por ordem de classificação, até o limite das vagas, aos quais será facultada a matrícula no prazo de 2 (dois) dias, a contar da respectiva convocação. Todas as convocações serão feitas por meio do site da Instituição e no campus do UNIPAM. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas convocações. O não comparecimento na data indicada implica perda da vaga para a qual o candidato foi convocado.

9.3 A convocação dos candidatos classificados poderá ser feita até a data que não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do 1º semestre letivo de 2025, a contar do início das aulas.

9.4 Documentos necessários para a matrícula:

- a) certidão de nascimento ou de casamento (original); estrangeiros devem apresentar passaporte (original e fotocópia);
- b) documento oficial de identidade (original) – será aceita CNH;
- c) CPF (original);
- d) prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original);
- e) título eleitoral (original);
- f) histórico escolar do ensino médio (original);
- g) certificado de conclusão do Ensino Médio para aqueles que obtiveram proficiência com base no ENEM ou ENCCEJA (original);
- h) parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação e publicação no

D.O.U (original e cópia) para aqueles que concluíram o Ensino Médio no exterior;

- i) comprovante de residência;
- j) comprovante de pagamento da taxa da matrícula, que corresponde à 1ª parcela da semestralidade do curso, no ato da matrícula;
- l) contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado, fornecido pela Secretaria Acadêmica do UNIPAM ao aluno, no ato da matrícula.

9.5 O candidato aprovado que, até o momento da matrícula, tendo concluído o Ensino Médio, não estiver de posse do histórico/certificado de conclusão ou que o histórico/certificado escolares não possuam informações suficientes para comprovar a conclusão integral do Ensino Médio, deverá apresentar, obrigatoriamente, a **Declaração de conclusão do Ensino Médio**, que terá validade de 30 (trinta) dias, contendo previsão de entrega do Histórico Escolar.

9.5.1. Se candidato não concluiu o Ensino Médio, a declaração deverá informar além do ano, nome/cidade/estado do estabelecimento/natureza da escola, das séries já concluídas do Ensino Médio, se ele está cursando o 3º ano do Ensino Médio em 2024 e deverá ser informada a data que ocorrerá efetivamente o término do ano letivo escolar e consequente conclusão do Ensino Médio.

9.6 Os dados obtidos, por meio de procedimento de identificação, no dia da prova, serão comparados com os dados fornecidos no ato da matrícula.

## 10. MATRÍCULA ON-LINE

10.1 Os procedimentos de inserção de dados e upload dos documentos deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato, de modo que as informações e documentos apresentados sejam verdadeiros e estejam corretos no sistema e de acordo com os originais dos documentos, sob pena de perda da vaga. Após enviar a solicitação de matrícula, o candidato não conseguirá inserir ou alterar a documentação enviada, ainda que o período de Solicitação de Matrícula não tenha se encerrado. O upload de novos documentos somente será permitido se solicitado pela equipe da Secretaria Acadêmica, para a conclusão da análise documental de que trata o subitem 9.4.

10.2 O candidato aprovado deverá acessar o Portal do Candidato e realizar rigorosamente os seguintes procedimentos:

10.2.1 Fazer o upload de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;

10.2.2 Solicitar a homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD): fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (somente para candidatos nesta situação);

10.2.3 Preencher os faltantes, referentes aos dados pessoais, endereço, dados complementares e de escolaridade, sem deixar campos em branco (no campo referente à escolaridade informar os dados de conclusão do

- 10.2.4 Fazer o upload, no local adequado, da documentação de matrícula, conforme informado no item 9.4;
- 10.3 A Secretaria Acadêmica fará a análise documental e procederá ao DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO para a emissão e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10.3.1 Se indeferida, o candidato receberá o comunicado com as informações para correção, se for o caso.
- 10.4 Após o deferimento da documentação, será liberado o acesso, via novo comunicado ao candidato, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10.5 O UNIPAM poderá, a qualquer momento, cancelar a matrícula, caso seja constatado o uso de documentos ou de informações falsas.

## 11. INÍCIO DAS AULAS

- 11.1 **O primeiro semestre letivo de 2025**, para todos os cursos, terá início no dia **03 de fevereiro**.
- 11.2 Atividades complementares, aulas teóricas e práticas, atividades de laboratório e estágios curriculares supervisionados poderão ser realizados, conforme necessidades de cada curso, fora do turno no qual o aluno estiver matriculado e até mesmo aos sábados.
- 11.3 Nos termos da legislação vigente, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária do curso, disciplinas poderão ser oferecidas por meio da metodologia de ensino a distância. As disciplinas cursadas em regime de dependência e/ou adaptação poderão ser ministradas dessa forma.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado neste Concurso Seletivo, o conhecimento e observância de procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a plena aceitação, de forma irrestrita, das normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e nas disposições estatutárias do UNIPAM.
- 12.3 O candidato que, excepcionalmente por motivo de caso fortuito ou força maior, e por indicação médica devidamente documentada, estiver impossibilitado de realizar as provas na sala de aula, conforme sua inscrição, deverá solicitar à Secretaria Acadêmica atendimento especial, preenchendo formulário próprio, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização do vestibular.
- 12.4 Em nenhuma hipótese, serão concedidas correção ou revisão seja das questões de múltipla escolha, seja da redação.**
- 12.5 Caso o número de candidatos inscritos, em 1ª opção, em determinado curso/turno seja inferior ao número de vagas oferecidas, a Instituição se reserva o direito de não realizar o Processo Seletivo para o mencionado curso/turno. Nesse caso, o candidato será convocado para reoptar por outro curso/turno no prazo fixado no respectivo edital.

- 12.5.1 O edital de convocação do candidato, para o fim constante do item anterior, será divulgado no site da Instituição. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa convocação.
- 12.5.2 O candidato que não atender à convocação, no prazo indicado, terá a sua inscrição cancelada.
- 12.6 Realizado o Processo Seletivo, se verificar-se que o número de classificados para os cursos constituídos de mais de uma turma não tiverem alunos suficientes para o preenchimento de todas as vagas, o UNIPAM reserva-se o direito de, no caso de cursos nos quais, por turno, é oferecida apenas uma turma, não abri-la; nos cursos nos quais são oferecidas três turmas, no mesmo turno, abrir apenas duas, e, no caso de cursos de duas turmas, no mesmo turno, abrir apenas uma, respeitando o número de vagas oferecidas por turma. Nesse caso, os alunos não excedentes passam a integrar a lista de excedentes, a ser convocados, por ordem de classificação, à medida que forem surgindo vagas.
- 12.7 Dependendo do número de vagas que sobrarem, após a realização do Processo Seletivo, a Instituição, quanto a essas vagas remanescentes, reserva-se o direito de:
- I- oferecê-las a candidatos classificados e não convocados para matrícula no curso, independentemente da opção feita; nesse caso, cabe ao candidato procurar a Instituição e manifestar seu interesse em preencher uma dessas vagas.
  - II- preenchê-las com estudantes que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado a partir de 2011.
  - III- promover um novo Processo Seletivo.
- 12.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Patos de Minas, 26 de outubro de 2024.

**Profa. Dra. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues**

Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão